EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço

Nº 673, 24 de fevereiro de 2023

Hospital Universitário da
Universidade Federal do Piauí
HU-UFPI

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI

Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga

CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

PAULO MÁRCIO SOUSA NUNES
Superintendente
Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

ELEONORA PARENTES SAMPAIO FERNANDES
Gerente Administrativo
Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

CARLOS EDUARDO BATISTA LIMA
Gerente de Ensino e Pesquisa
Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí -HU-UFPI

MAURICIO GIRALDI
Gerente de Atenção à Saúde
Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

SUMÁRIO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA 4

Constituição..... 4

Portaria - SEI nº 26, de 23 de fevereiro de 2023 4

Portaria - SEI nº 27, de 23 de fevereiro de 2023 6

Retificação 8

Portaria - SEI Retificação, de 16 de fevereiro de 2023..... 8

Ato - SEI Nº 6, de 24 de fevereiro de 2023..... 9

Retificação do Ato - SEI Nº 2, de 12 de janeiro de 2023 9

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Constituição

Portaria - SEI nº 26, de 23 de fevereiro de 2023

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR EPC para aquisição de material permanente, a saber, cadeira de acompanhante, para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (UFPI), gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Documento de Formalização da Demanda – DFD I (SEI nº 27793196), em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e no art. 26. § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

EMPREGADO/SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
José Soares Júnior	202****	COORDENADORA EPC
Alisson de Moura Macedo	327****	MEMBRO DA EPC
Everton de Kassio Moraes Vasconcelos	125****	MEMBRO DA EPC
Ana Lívia Formiga Leite de Lima	101****	MEMBRO DA EPC
Isaac Diego Pereira de Sousa	331****	MEMBRO DA EPC
Yago D'vid Freitas Rosa	207****	MEMBRO DA EPC

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º A equipe de planejamento terá **até o dia 31/05/2023** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Compras e Licitações.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFPI/Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, §2º, V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º A EPC deverá seguir obrigatoriamente o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, versão 2.0, aprovado em 28/04/2022, e demais instrumentos legais disciplinados pela Ebserh.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência **até o 31/08/2023**.

(assinado eletronicamente)

Eleonora Parentes Sampaio Fernandes

Gerente Administrativa

HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 07, de 08 de janeiro de 2021

Portaria - SEI nº 27, de 23 de fevereiro de 2023

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR EPC para aquisição de material permanente, a saber, cadeira de acompanhante, para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (UFPI), gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Documento de Formalização da Demanda – DFD I (SEI nº 27793106), em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e no art. 26. § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

EMPREGADO/SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
José Soares Júnior	202****	COORDENADORA EPC
Everton de Kassio Moraes Vasconcelos	125****	MEMBRO DA EPC
Ana Lívia Formiga Leite de Lima	101****	MEMBRO DA EPC
Isaac Diego Pereira de Sousa	331****	MEMBRO DA EPC
Yago D'vid Freitas Rosa	207****	MEMBRO DA EPC

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º A equipe de planejamento terá **até o dia 30/04/2023** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Compras e Licitações.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFPI/Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, §2º, V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º A EPC deverá seguir obrigatoriamente o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, versão 2.0, aprovado em 28/04/2022, e demais instrumentos legais disciplinados pela Ebserh.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência **até o 30/06/2023**.

(assinado eletronicamente)

Eleonora Parentes Sampaio Fernandes

Gerente Administrativa

HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 07, de 08 de janeiro de 2021

Retificação

Portaria - SEI Retificação, de 16 de fevereiro de 2023

Na Portaria - SEI nº 25 - 27753473, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 671, 14 de fevereiro de 2023.

Onde se Lê:

*"***Art. 5º** Esta designação entra em vigor na data da sua publicação e altera a Portaria-SEI nº 227, de 17 de agosto de 2022.*"*

Leia-se:

"Art. 5º - Esta designação entra em vigor na data da sua publicação e **revoga a Portaria nº 227, de 17 de agosto de 2022 (doc. 23587326)**, publicada no Boletim de Serviço nº 620, de 29/08/2022."

(assinado eletronicamente)

Eleonora Parentes Sampaio Fernandes

Gerente Administrativa

HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 07, de 08 de janeiro de 2021

Ato - SEI Nº 6, de 24 de fevereiro de 2023

Retificação do Ato - SEI Nº 2, de 12 de janeiro de 2023

No Ato - SEI Nº 2, de 12 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 661, 12 de janeiro de 2023:

Onde lê-se:

1. O prazo para aplicação e prestação de contas dos recursos será até dia 22/02/2023, não podendo nenhum comprovante de despesa ser de valor superior a **R$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais)**, vedado o desdobramento da mesma em vários comprovantes, devendo ser observado os limites estabelecidos no Art. 39 da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH;

Leia-se:

1. O prazo para aplicação e prestação de contas dos recursos será até dia 05/03/2023, não podendo nenhum comprovante de despesa ser de valor superior a **R$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais)**, vedado o desdobramento da mesma em vários comprovantes, devendo ser observado os limites estabelecidos no Art. 39 da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH;

(assinado eletronicamente)

Paulo Márcio Sousa Nunes

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 209, de 18 de dezembro de 2020